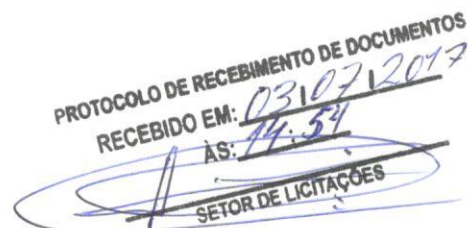




Irismar Nobre Mendonça – Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA

REF: EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.



REDE WSP PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.134.465/0001-11, com sede na Cidade de Santarém, sito à Avenida Borges Leal, nº 3529, Bairro Aparecida, CEP 68040-075, representada por seu sócio administrador JEFERSON PINOW ZAMINHAN, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI RG nº 995303 SSP/MT, e CPF nº 650.528.621-72, tudo conforme consta no documentos de habilitação constantes nos autos do presente processo licitatório, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto no item 13.1 e seguintes do Edital, à presença de Vossa Excelência, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão do Ilmo. Pregoeiro, demonstrando para tanto os motivos de seu inconformismo conforme as razões que passa a aduzir:

I. DOS FATOS

Atendendo ao chamamento do certame licitacional susografado, a Recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias, as quais foram integralmente cumpridas, tudo em consonância com os mandamentos instituídos pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, conforme se verifica na proposta apresentada na sessão, e nos documentos de habilitação acostados ao presente recurso (**doc. 01**), pelo que, a priori, deveria assegurar sua participação no certame.

No entanto Excelentíssimo Senhor Prefeito, o r. Sr. Pregoeiro julgou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da Recorrente sob o fundamento de que a mesma não havia cumprido a regra do Edital descrita nos seus **itens 6.3**



e **7.1**, conforme se verifica na Ata da Sessão, cuja cópia segue em anexo (**doc. 02**).

Não obstante a fundamentação do r. Pregoeiro, não lhe assiste razão, posto que a Recorrente cumpriu com todas as regras do Edital, tal qual com os mandamentos insculpidos na Lei de Licitações, conforme passa a pormenorizar:

II. DA DECISÃO DO PREGOEIRO E SUA FUNDAMENTAÇÃO

Aberta a sessão do pregão, a única empresa concorrente levantou questionamento acerca da proposta da Recorrente, a qual, segundo ela, estaria em desacordo com os termos do Edital, eis que seu quantitativo estaria abaixo do exigido.

Após análise do referido questionamento, o r. Pregoeiro julgou pela desclassificação da proposta da Recorrente sob a seguinte fundamentação:

"(...) Depois de constatado e analisado que a proposta da licitante REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI -ME, não estava de acordo com o que pede o referido Edital, contrariando o Anexo I - termo de referência e o Item 6.3 do Edital, visto ter alterado os termos da proposta de preço solicitado no Edital. Pelo que Sr. Pregoeira e sua equipe de apoio decide DESCLASSIFICAR a proposta da empresa REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI -ME com base no 7.1 do Edital.

Ora Excelentíssimo Sr. Prefeito, com relação ao fundamento de que a Recorrente infringira o disposto no **Item 6.3 do Edital**, verifica-se que tal fundamento não cabe no caso em concreto, pois não houve alteração do conteúdo da proposta apresentada em hipótese alguma, tanto que a proposta permanece exatamente como foi apresentada nos autos do processo licitatório, e assim ira ser mantida por se apresentar de acordo com os termos do Edital.

Vejamos a redação do referido dispositivo editalício:

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

Assim, não há que se falar da alteração da proposta conforme fundamentado pelo r. Pregoeiro, motivo pelo qual sua decisão há de ser revista e reformada por Vossa Excelência.

Já com relação ao fundamento de que a proposta apresentada não estava em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme exigido no item 7.1, de igual sorte não assiste razão ao r. Pregoeiro, pois a proposta foi apresentada em

7



conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, não contendo qualquer vício insanável, e de acordo com as especificação técnicas exigidas no termo de referência.

III. DA PROPOSTA EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Note-se Excelentíssimo Sr. Prefeito que, conforme definido no **Item 1.1** do Edital, o objeto da licitação é a "escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RADIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

No Termo de Referência, exige-se os seguintes **quantitativos e valores máximos admitidos**, a saber:

Item 1:

Quantidade: 252MB

Descrição:

PAÇO MUNICIPAL (HUGO DE MENDONÇA):	5MB
PROCON (20ª RUA COM TRAV. 13 DE MAIO):	5MB
IDENTIFICAÇÃO CIVIL (TRANSAMAZONICA ANEXO A 19ª SECCIONAL DE POLICIA CIVIL):	2MB
HIDROVIARIO (AV. GETULIO VARGAS):	2MB
SEMAGRA (PROXIMO AO REGIONAL "CEPLAC"):	5MB
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO (ANEXO AEROPORTO MUNICIPAL):	2MB
TOTAL	21MB
Proposta da Recorrente:	21MB

Item 2:

Quantidade: 288MB

Descrição:

ESCOLA GILDA LIMA DO CARMO	2MB
ESCOLA AGUIA DO SABER	2MB
ESCOLA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	2MB
ESCOLA MÃO COOPERADORA III	2MB
ESCOLA MÃO COOPERADORA II	2MB
ESCOLA BALÃO MÁGICO	2MB
ESCOLA INTEGRAÇÃO NACIONAL	2MB
ESCOLA BRANCA DE NEVE	2MB
ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	2MB
ESCOLA PEQUENO PRINCIPE	2MB
ESCOLA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	2MB
ESCOLA CECEZINHA	2MB
TOTAL	24MB
Proposta da Recorrente:	22MB



Item 3:

ESCOLA JUVENSO CORREA	2MB
ESCOLA FRANCISCO BARROS	2MB
ESCOLA CESAR ALMEIDA	2MB
ESCOLA ABC	2MB
ESCOLA JARDIM DO OURO	2MB
ESCOLA MARIA PEREIRA DA SILVA	2MB
ESCOLA IEDA MARIA	2MB
ESCOLA SOLDADO DA BORRACHA	2MB
ESCOLA SANTA ROSA	2MB
ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA	2MB
ESCOLA MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	2MB
ESCOLA PARANÁ-MIRI	2MB
ESCOLA MARIA DO PATROCINIO	2MB
TOTAL	26MB
Proposta da Recorrente:	26MB

Item 4:

SEMDAS	5MB
ABRIGO INFANTIL	2MB
"IAMI" CASA DE APOIO	2MB
MUSEU ARACY PARAGUAÇU	2MB
POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	2MB
CREAS	2MB
CREAS II	2MB
CREAS III	2MB
TOTAL	19MB
Proposta da Recorrente:	19MB

Item 5:

UNIDADE BASICA DE SAUDE (BELA VISTA)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (CARLOS FURTADO)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (EDSON BOTELHO)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (FLORESTA)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM AEROPORTO)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM DAS ARARAS)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (LIBERDADE)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (MIRITUBA)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (PIRACANÃ)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (VALE DO PIRACANÃ)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (VIVA ITAITUBA)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (SÃO TOMÉ)	2MB
UNIDADE BASICA DE SAUDE (MARIA MADALENA)	2MB
ACADEMIA DE SAUDE (BOM JARDIM)	2MB
CENTRO DE ATENDIMENTO PISCOSSOCIAL II (CAPS)	2MB
TOTAL	30MB
Proposta da Recorrente:	30MB

2



Item 6:

UNIDADE BASICA SAUDE (DISTRITO DE AGUA BRANCA)...	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (DISTRITO DE BARREIRAS)	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (DISTRITO DE CAMPO VERDE) ...	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (DISTRITO DE CREPURIZÃO)	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (DISTRITO DE CREPURIZINHO) ...	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (DISTRITO JARDIM DO OURO) ...	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (DISTRITO DE BOA VISTA)	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (MORAIS DE ALMEIDA)	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (NOVA ESPERANÇA)	2MB
UNIDADE BASICA SAUDE (SÃO LUIZ DO TAPAJOS)	2MB
TOTAL	20MB
Proposta da Recorrente:	20MB

Analisemos Excelência, se somarmos os quantitativos constante na descrição do termo de referência, é exatamente a mesma quantidade constante na proposta.

Se multiplicarmos o quantitativo apresentado na proposta vezes doze meses tem-se exatamente o pedido no termo de referência, ou seja, o quantitativo exigido no termo de referência, de modo que resta claro não haver qualquer irregularidade na proposta da Recorrente, eis que apresentada nos exatos termos do que pede o Edital em seu anexo I.

Não resta dúvida, portanto, que tudo não passa de um lamentável equívoco praticado pelo r. Pregoeiro, o qual se recusou a aceitar as explicações prestadas pelo representante da Recorrente na sessão.

O referido equívoco ocorreu em relação à todos os itens da proposta, com exceção do item 2, no qual se pede **24MB** mensal enquanto que a Recorrente ofertou **22MB**.

Não obstante, há de se frisar que a disputa no processo licitatório é por item, de modo que ainda que a Recorrente fosse penalizada com a desclassificação da sua proposta, haveria de se limitar à proposta inerente ao item 2, e não na integralidade da proposta.

Ainda assim, há de se ressaltar que o próprio dispositivo do Edital **7.1** se refere à vício insanável, o que não é o caso, pois tal equívoco poderia ser facilmente sanado pelo representante da Recorrente, fazendo o Pregoeiro constar no ata, de modo a evitar que a Administração Pública deixasse de realizar uma contratação mais vantajosa por conta de tão insignificante detalhe.

Isto é inadmissível.

Como se vê, trata-se de fundamentação totalmente estranha e incompatível tanto com os termos do Edital como com os preceitos normativos da Lei de Licitações, posto que a proposta adere perfeitamente aos requisitos do termo de referência, conforme consta nos autos.

Portanto Excelentíssimo Prefeito, resta incontestável que o argumento do r. Pregoeiro não guarda consonância tanto com a regra do Edital como com os mandamentos da Lei de Licitações, motivo pelo qual há de ser revista e reformada por Vossa Excelência.



IV. DA ILEGALIDADE DA DECISÃO ATACADA

Neste particular, há de se ressaltar que o julgamento pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Recorrente, o r. Pregoeiro fugiu às regras editalícias e principalmente aos mandamentos emanados da Lei nº 8.666/93, pois se ateve exclusivamente em razão excessivamente formalista em prejuízo ao seu verdadeiro papel, pelo qual deveria focar no bem maior da administração pública através da melhor aquisição.

As exigências que deverão constar nas normas editalícias vêm delimitadas na Lei Nacional das Licitações, Lei nº 8.666/93, mais especificamente nos arts. 27 à 31.

Portanto, não goza o administrador público de plena liberdade para definir as regras que melhor lhe aprouver para a comprovação de qualificação dos interessados em participar da licitação, tanto é verdade, que o legislador utilizou o advérbio **exclusivamente**, quando no art. 27, da Lei nº 8.666/93 fez referência à documentação a ser exigida do licitante para a sua habilitação nas licitações, o que exprime a inarredável ilação de que nada pode ser exigido além do que preceitua a aludida Lei, já que esta fixa os limites máximos das exigências a serem adotadas.

Na esteira desse entendimento, o sempre festejado HELY LOPES MEIRELLES, professou: "**A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar**" ("Licitação e Contrato Administrativo", RT, 10ª ed., p. 127)".

Por conseguinte, é deveras óbvio que todo documento, qualificação ou outras exigências do licitante que não se enquadre no rol dos enunciados na Lei de Licitações, traduzir-se-á em exigência manifestamente ilegal, assim como a ilegalidade da exigência ocasionará a nulidade do Edital, caso a Administração não corrija o erro antes que o certame licitacional siga o seu curso.

Conforme exposto alhures, a decisão hostilizada não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, bem como encontra-se a mercê de qualquer respaldo legal conforme se enfatizado ao norte.

Da forma como agiu, o r. Pregoeiro extrapolou sua competência, a qual deveria limitar-se a verificação da regularidade da empresa licitante para concorrer ao certame, conforme preceitua a lei **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, em seu artigo 4º, XIII:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de



Irismar Nobre Mendonça – Advocacia

que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

V. DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Na fase de habilitação do certame licitatório busca-se verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a administração pública, devendo, os interessados, atender às exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório.

A norma básica e instituidora do pregão, disciplinando essa fase específica, estatui que "encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital" (Lei nº 11.520/02, art. 4º, XII). Ou seja, selecionada a proposta mais vantajosa, passa-se a seguir à verificação objetiva e vinculada das condições alusivas à qualificação do proponente vencedor.

Esse ato é estritamente vinculado, não comportando espaço para a discricionariedade, porquanto as exigências serão aquelas inscritas no edital e deverão estar demonstradas pelo licitante por documentos incluídos no "invólucro" previamente ofertado no momento de abertura do certame, pois assim dispõe a norma reguladora que "a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira", condições estas perfeitamente supridas pela Recorrente.

O procedimento estabelecido para o exame da habilitação, é ainda complementado com orientação no sentido de que "verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor" (art. 4º, XV).

Questão outra de extrema relevância diz respeito ao fato de estar o pregoeiro limitado ao exame de documentos inseridos nos envelopes relativos à habilitação. Esta destina-se não ao atendimento de caprichos administrativos, mas a ensejar uma contratação segura, selecionando pessoa que realmente seja detentora de aptidões para esse efeito, como incontestavelmente o é a Recorrente como restará evidenciado nos documentos habilitatórios que serão apresentados oportunamente.

Em verdade, o procedimento da fase de habilitação não significa que os membros do colegiado devam adotar uma postura formalista, interpretando os itens do Edital de forma literal e isolada, ao ponto de conduzir à prática de atos de apreciação guiados por injustificado rigorismo burocrático.

HELY LOPES MEIRELLES, percutientemente, alerta: O princípio formal (...) não significa que a Administração seja formalista, a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer

9



dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta ... (" Licitação e Contrato Administrativo ", RT, 1990, p. 22) (o grifo é nosso).

Outro também não é o entendimento de ADILSON DE ABREU DALLARI, a saber: ..., existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante, deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número de participantes. (" Aspectos Jurídicos da Licitação ", 3ª ed., Saraiva, p. 88)

Não é outro o entendimento manifestado pelos tribunais de justiça do país, como se vê nos seguintes arestos:

"Licitação, Concorrência, Finalidade, Requisitos. Visa a concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arrendados. Não deve haver, nos trabalhos, nenhum rigorismo, e, na primeira fase de habilitação, deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório ... (Ag. de Pet. nº 11.333, TJRS, RDP 14/240) " (grifo nosso)

"irregularidades formais – meros pecados veniais -, que não comprometem o equilíbrio entre os licitantes nem causem prejuízo ao Estado, não conduzem à declaração de nulidade (MS nº 1.133, STJ, DJ de 18.05.92, p.6.957)".

VI. AS RAZÕES DA REFORMA

Os fundamentos apresentados pelo r. Pregoeiro não guardam consonância com o disposto nas regras do edital e da Lei de Licitações, posto que não houve qualquer irregularidade praticada pela recorrente que justifique a desclassificação de sua proposta.

No mais, mesmo estando a proposta da Recorrente apta a ser aceita e a concorrer no certame, fora injustificadamente prejudicada em verdadeiro entrave à busca da contratação mais vantajosa ao interesse público, e porque não dizer, com o próprio propósito da licitação.

VII. DO PEDIDO

Na esteira do exposto, REQUER seja recebido o presente recurso, impondo o efeito suspensivo ao processo licitatório, e ao final seja julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, com efeito para que, reconhecendo-se a



Irismar Nobre Mendonça - Advocacia

ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a proposta da Recorrente para que possa participar efetivamente do certame, em nova sessão a ser designada por Vossa Excelência.

Nestes Termos,
Pede e confia de Deferimento.

Almeirim-PA, 03 de julho de 2017.

IRISMAR NOBRE
MENDONÇA

Assinado de forma digital por
IRISMAR NOBRE MENDONÇA
Dados: 2017.07.02 23:03:08 -03'00'


Elizaldo Macedo
CPF: 591.565.032-53
GERENTE COMERCIAL - WSC

2



Irismar Nobre Mendonça
OAB/PA nº 11531

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: REDE WSP PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.134.465/0001-11, com sede nesta Cidade de Santarém, sito à Avenida Mendonça Furtado, nº 2454, Bairro Aldeia, CEP 68040-050, neste ato representada por seu sócio administrador JEFERSON PINOW ZAMINHAN, portador da CI RG nº 995303 SSP/MT, e CPF nº 650.528.621-72.

OUTORGADOS: IRISMAR NOBRE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 11531, CPF nº 482.551.062-00, ANEILZA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/PA sob o nº 15985, ambos com escritório profissional nesta Cidade de Santarém, sito à Av. Mendonça Furtado, nº 3334-B, Laguinho, CEP 68.040-050, onde receberá as intimações afins, Fone/Cel. (93) 9191-3095 / 9139 -0774.

PODERES: Todos os poderes da Cláusula "*ad et extra judicia*", a fim de defender os interesses da outorgante perante qualquer Tribunal em qualquer de suas instâncias, assim como perante a Administração Pública em todas as suas instâncias, podendo promover qualquer tipo de ação, acompanhar o processo e nele intervir a qualquer tempo, usando os recursos legais que se fizerem necessários, até decisão final, com amplos e especiais poderes para requerer a exibição de todos e quaisquer documentos de interesse da outorgante, podendo para tal fim fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, solicitar informações de qualquer natureza, agindo em conjunto ou separadamente, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santarém, 03 de julho de 2017.


JEFERSON PINOW ZAMINHAN
Representante Legal



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LANCHONETE E PIZZARIA CANTO DAS SEREIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Limitada, tendo de um lado, o **Srº CLAUDEMIR PAVÃO VIEIRA**, brasileiro, comerciante, Divorciado, natural de Amambai – MS, nascido em 13/02/1966, portador da Carteira de Identidade nº 255757 SSP/MS e CPF nº 337.998.141-91, residente e domiciliado na Av. Cuiabá nº 2004, Caranazal, CEP: 6804-400 Santarém-Pa e mais a **Srª CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO**, brasileira, Comerciante, Separada Judicialmente, natural de Amambai –MS, nascido em 14/12/1945, portadora da Carteira de Identidade nº 1.065.239-6 SSP/MT e do CPF nº 372.660.711-00, residente e domiciliada na Av. Cuiabá nº 2004, Caranazal, CEP: 68040-400, Santarém-Pa, tem justo e contratados entre si a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **LANCHONETE E PIZZARIA CANTO DAS SEREIAS LTDA**, tendo como nome de fantasia a expressão: “**CANTO DAS SEREIAS**” e terá sede e domicílio na Av. Cuiabá nº 2004, Caranazal, CEP: 68040-400 Santarém-Pa.

CLÁUSULA 2ª. O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizados neste ato e distribuídas as quotas entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **CLAUDEMIR PAVÃO VIEIRA**, participa com 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) A sócia **CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO**, participa com 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 3ª. O objetivo social da sociedade será o de:

Restaurante com pizzeria, Lanchonete, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de sorvete e picolé. Fornecimento de alimento preparado preponderantemente para empresa.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu Registro na Junta Comercial do Pará – JUCEPA, e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. A sociedade será administrada pelos sócios o Srº **CLAUDEMIR PAVÃO VIEIRA** e mais a Srª **CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO**, na qualidade de administradores, ao qual caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções. Bem como abrir conta em Bancos e movimenta-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, ou abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

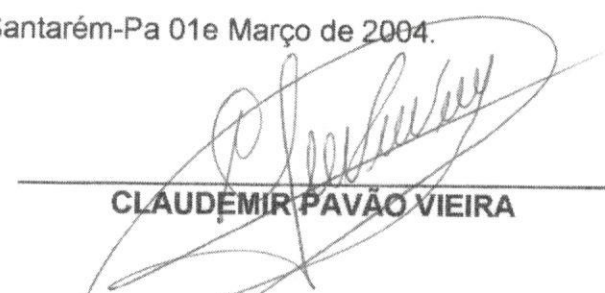
CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o foro de Santarém (Pa), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 14ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santarém-Pa 01e Março de 2004.



CLAudemir PAVÃO VIEIRA

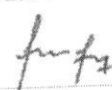


CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2004
SOB Nº: 15200858851
Protocolo: 04/019322-5

LANCHONETE E PIZZARIA CANTO DAS
SEREIAS LTDA



GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
LANCHONETE E PIZZARIA CANTO DAS SEREIAS LTDA-ME**

1. **CLAUDEMIR PAVÃO VIEIRA**, brasileiro, natural de Amambai (MS), divorciado, nascido em 13/02/1966, comerciante, portador do CPF n.º 337.998.141-91 e cédula de identidade n.º 255757 SSP-MS, residente e domiciliado sito à Av. Cuiabá, 2004, Caranazal, Santarém (PA), CEP: 68040-400,
2. **CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO**, brasileira, natural de Amambai (MS), separada judicialmente, nascida em 14/12/1945, comerciante, portadora do CPF(MF) n.º 372.660.711-00 e da cédula de identidade n.º 1.065.239-6 SSP-MT, residente e domiciliada sito à Av. Cuiabá, 2004, Caranazal, Santarém (PA), CEP: 68040-400, únicos sócios da **LANCHONETE E PIZZARIA CANTO DAS SEREIAS LTDA - ME**, com sede na Av. Cuiabá, 2004, Caranazal, Cep: 68040-400, Santarém (PA), registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, tendo seu arquivamento no dia 09 de março de 2004, sob o NIRE n.º 15200858851 e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.134.465/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª A sociedade altera sua razão social para: **REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME** e nome de fantasia para: **REDEWSP**.

2ª A sociedade altera o endereço de sua sede para: **Av. Mendonça Furtado, 1719, Santa Clara, Santarém (PA), Cep : 68040-050**.

3ª Retiram-se da sociedade os sócios **CLAUDEMIR PAVÃO VIEIRA** e **CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO**, transferindo suas quotas, a título oneroso, bem como os direitos que tinham sobre as mesmas, aos sócios ora admitidos, dando total quitação a sociedade e individualmente aos sócios, nada tendo a participar ou reclamar sobre as mesmas.

4ª Admitem-se na sociedade os sócios **VANDERLEI BIBIANO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Rondon (PR), solteiro, nascido em 02/07/1967, comerciante, portador do CPF n.º 428.059.961-00 e cédula de identidade n.º 16.888.915 SSP/SP, residente e domiciliado Sito à Av. Mendonça Furtado, 1719, Santa Clara, Santarém (PA), Cep : 68040-050 e **ALCEMIR MORO**, brasileiro, natural de Campos Novos (SC), solteiro, nascido em 29/04/1964, comerciante, portador do CPF n.º 525.125.179-34 e cédula de identidade n.º 3.644.575-0 SSP/PR, residente e domiciliado sito à Rua Antonio Figueiredo Cardoso, 60, Bairro Santíssimo, Santarém (PA), Cep: 68010-540.

5ª Objetivo social será de:

- Provedores de acesso às redes de telecomunicações;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- Atividades de banco de dados e distribuição on line de conteúdo eletrônico;
- Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos;

esp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



6ª O capital social da empresa aumenta para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizado o aumento neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

- **VANDERLEI BIBIANO DOS SANTOS**: participa com **50.000 (cinquenta mil)** quotas, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

- **ALCEMIR MORO**: participa com **50.000 (cinquenta mil)** quotas, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá aos sócios **VANDERLEI BIBIANO DOS SANTOS** e **ALCEMIR MORO**, na qualidade de administradores, com os poderes e atribuições de representarem a mesma ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, ao interesse social e assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, sem autorização do outro sócio, sendo vedado onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a anuência do outro sócio.

9ª Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

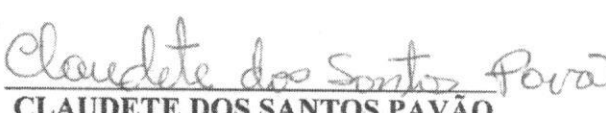
11ª Permanecem em pleno vigor todas e as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento de contrato social e posteriores alterações.

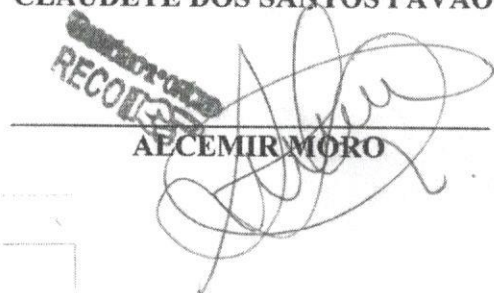
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Santarém, 10 de novembro de 2004.


CLAUDEMIR PAVÃO VIEIRA


VANDERLEI BIBIANO DOS SANTOS


CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO


ALCEMIR MORO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2004 SOB Nº: 20000096994 Protocolo: 04/103747-2 Empresa: 15 2 0085885 1 REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	 RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES SECRETÁRIA GERAL
---	---	--

ATO DE ALTERAÇÃO DA REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-ME

CNPJ nº 06.134.465/0001-11



JEFERSON PINOW ZAMINHAN, Brasileiro, nascido em 28/03/1976, Solteiro, Empresário, portador do CPF/MF nº 650.528.621-72 e Carteira de identidade nº 995303, órgão expedidor SEGUP - MT, residente e domiciliado na Rua General Assunção, 51, bairro Santo André, Santarém/PA, CEP 68.022-160, Brasil, Titular da empresa de nome REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600035720, com sede Av. Mendonça Furtado, 933 A, Santa Clara Santarém, PA, CEP 68.005-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.134.465/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Av. Borges Leal, 3529, bairro Aparecida, Cidade de Santarém/PA, CEP 68.040-075.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Santarém.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A Empresa gira sob o nome empresarial REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-ME, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600035720, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.134.465/0001-11, com sede Av. Borges Leal, 3529, bairro Aparecida, Santarém/PA, CEP 68.040-075.



ATO DE ALTERAÇÃO DA REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME

CNPJ nº 06.134.465/0001-11

Cláusula Segunda - O capital da EIRELI é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Clausula Terceira - O objetivo social é:

Serviços de comunicação multimídia – SCM;

Provedores de acesso às redes de telecomunicações;

Importação de máquinas, equipamentos e material de informática e telecomunicações;

Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;

Atividades de banco de dados e distribuição on line de conteúdo eletrônico;

Reparação e manutenção de aparelhos de telecomunicações.

Parágrafo Único - A empresa poderá desde que julgue necessário, criar filiais neste ou em outro Estado da Federação, com os mesmos ramos de atividade da matriz ou qualquer outra atividade lícita.

Cláusula Quarta – A empresa tem uma filial sito a Travessa Justo Chermont, 246 A, bairro Bela vista, CEP 68180-620, Itaituba/PA, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15900443378, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.134.465/0002-00.

Cláusula Quinta - Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da EIRELI cabe ao Sr. JEFERSON PINOW ZAMINHAN, na qualidade de administrador, com amplos poderes e atribuições

**ATO DE ALTERAÇÃO DA REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
ME**



CNPJ nº 06.134.465/0001-11

de representar a mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, junto a fornecedores, repartição pública, sendo que perante as instituições bancárias fica autorizado o uso do nome empresarial exercido individualmente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava - O administrado declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados a elaboração do inventário e do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Decima - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz, não sendo possível o inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado

**ATO DE ALTERAÇÃO DA REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-
ME**



CNPJ nº 06.134.465/0001-11

com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira – Declaro, sob as formas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda- Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar ciente e de acordo com tudo quanto neste instrumento foi grafado, assina o presente em 03 vias de igual forma e teor, para fins de arquivamento no órgão competente.

Santarém/PA, 10 de janeiro de 2017.

JEFERSON PINOW ZAMINHAN

CPF: 650.528.621-72



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.134.465/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/03/2004			
NOME EMPRESARIAL REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEWSP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BORGES LEAL		NÚMERO 3529	COMPLEMENTO
CEP 68.040-075	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contelma@contelma.com.br		TELEFONE (93) 3512-0110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **11:46:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JEFERSON PINOW ZAMINHAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
995303 SSP/MT

CPF
659.528.621-72

DATA NASCIMENTO
28/03/1976

RELACAO
J.IME ZAMINHAN

MARIA CLAUDETE PINOW

PROFISSAO
CONDOMINIO

ACC
AC

CAT. HAB.
AC

NP RESERVADO
00012051770

VALIDADEZ
29/10/2020

1ª HABILITACAO
02/12/1994

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SANTAREM, PA

DATA EMISSAO
12/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-PA (PARA)

66616756366
BA247230847

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1149837289

PROIBIDO PLASTIFICAR
1149837289

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Nº: H
007.326.591

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Floriano Peixoto, n.º 497
Fones: (93) 3523-4383/ 3523-3870
Caratere: com o original emitida nos dias
09/09/2015, 10/09/2015, 11/09/2015
Santarém-Pará
da Verdade

01 DEZ 2015

Delegado de Mendonça Alho (Tabeão), Dea
de Mendonça Alho, Lais de Cassia de M.
Alho de S. Sandra Mara Sousa Brito,
M. Helena M. O. Oliveira, Dea Clara de
Sousa Alho (substitutos).

9

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 10:30 do dia 28 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RADIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-M...	11.588.782/0001-48
CASSIO TRINDADE MACIEL	C.P.F. n° 011.315.002-45
REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.....	07.942.413/0001-34
ELIZELDO MACEDO DE SOUSA	C.P.F. n° 591.565.032-53

Observação Após aberto os envelopes de proposta de preço e analisado pelo Pregoeiro juntamente com sua equipe e disponibilizado para os representantes das licitantes analisarem e rubricarem, o Pregoeiro franquiou a palavra aos licitantes, dela fazendo uso o representante da empresa CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, questionando que na proposta da empresa REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME não estaria de acordo com o que rege o Edital tendo um quantitativo bem abaixo do exigido. Depois de constatado e analisado que a proposta da licitante REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME, não estava de acordo com o que pede o referido Edital, contrariando o Anexo I - termo de referencia e o item 6.3 do Edital, visto ter alterado os termos da proposta de preços solicitado no Edital. Pelo que Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio decide DESCLASSIFICAR a proposta da empresa REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME com base no 7.1 do Edital.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - LINK DE INTERNET - PMI
Quantidade: 252,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$	190,000 *
Negociação	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$	89,500
Habilitação	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:29:37	
Dec.vencedor	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:29:38	

Item: 00002 - LINK DE INTERNET - SEMED URBANO
Quantidade: 288,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$	190,000 *
Negociação	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$	89,500
Habilitação	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:29:43	
Dec.vencedor	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:29:45	

Item: 00003 - LINK DE INTERNET - SEMED RURAL
Quantidade: 312,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$	190,000 *
Negociação	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$	89,500
Habilitação	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:29:58	
Dec.vencedor	CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:30:00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Item: 00004 - LINK DE INTERNET - SEMDAS
Quantidade: 228,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$ 190,000 *

Negociação CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$ 89,500

Habilitação CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:30:05

Dec.vencedor CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:30:06

Item: 00005 - LINK DE INTERNET - SEMSA URBANO

Quantidade: 360,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$ 190,000 *

Negociação CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$ 89,500

Habilitação CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:30:09

Dec.vencedor CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:30:10

Item: 00006 - LINK DE INTERNET - SEMSA ZONA RURAL

Quantidade: 240,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$ 210,000 *

Negociação CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELEC R\$ 109,500

Susp. pregão Data: 28/06/2017 às 14:48:29

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Justificativa: O PREGOEIRO JUNTAMENTE COM SUA EQUIPE DE APOIO RESOLVE SUSPENDER A SESSÃO, PARA UMA ANÁLISE DOS LANCES ORFETADOS PELA EMPRESA CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, RETORNANDO NO DIA SEGUINTE AS 15 HORAS E 30 MINUTOS.

Reab. pregão Data: 28/06/2017 às 15:36:17

Justificativa: REABERTA A SESSÃO E ACEITO OS PREÇOS NEGOCIADOS O PREGOEIRO DA CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS LICITANTES PRESENTES.

Habilitação CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:30:14

Dec.vencedor CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Data: 28/06/2017 às 16:30:15

Depois de analisado e rubricado a documentação da habilitação da empresa vencedora CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME pelos representantes das licitantes, foi declarada HABILITADA, em seguida o Pregoeiro franquiou a palavra aos licitantes presentes, dela fazendo uso o representante da empresa REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME manifestando-se nos seguintes termos:

- Manifesto contraria a desclassificação de minha proposta, na qual expressarei em recurso.

Depois de registrado a manifestação da empresa REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME concede-se o prazo de 3 dias uteis contatos apartir da assinatura da ata para apresentação de recurso.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

Pregoeiro(a) RONISON AGUIAR HOLANDA

Equipe apoio KALILLY SILVIA COSTA ATAIDE

Equipe apoio ANTONIA MEIRES LIMA NASCIMENTO

Equipe apoio ERONIAS GOMES LEAL

ASSINATURA

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro
Pod. GAB/PMI N. 0017/2017

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO
REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME

ASSINATURA

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017-PP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referencia a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP -Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial Internet, com velocidade Mbps, através de fibra óptica e/ou via rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para pleno funcionamento do link, conforme planilha abaixo.

1.2. A prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP -Internet Protocol, dedicado atenderá a demanda do Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrições expressas na planilha abaixo:

2 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LINK DE INTERNET - PMI		252,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, (PAÇO MUNICIPAL 5MB) HUGO DE MENDONÇA, (PROCON 5MB) 20ª RUA COM TRAV. 13 DE MAIO; (IDENTIFICAÇÃO CIVIL 2MB) TRANSAMAZÔNICA ANEXO A 19ª SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL; (HIDROVIÁRIO 2MB) AV. GETULIO VARGAS; (SEMAGRA 5MB) PROXIMO AO REGIONAL "CEPLAC"; (COORDENADORIA DE HABITAÇÃO 2MB) ANEXO AEROPORTO MUNICIPAL. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valor total extenso:

2	LINK DE INTERNET - SEMED URBANO		288,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, ESCOLA (GILDA LIMA DO CARMO 2MB) RUA 7 DE DEZEMBRO, 37, BAIRRO DA PAZ, ESCOLA (AGUIA DO SABER 2MB) 33ª RUA COM TRAV. LEOPOLDO MENEZES LOBATO; ESCOLA (MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA 2MB) 3ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (MÃO COOPERADORA III 2MB) 3ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (MÃO COOPERADORA II 2MB) RUA RIOMAR VIRGULINO LAGES, S/N; ESCOLA (BALÃO MÁGICO 2MB) 14ª RUA, 1192, SÃO TOMÉ; ESCOLA (INTEGRAÇÃO NACIONAL 2MB) VILA DNER, DISTRITO DE MIRITUBA; ESCOLA (BRANCA DE NEVE 2MB) RUA NICOLAU VARJÃO, S/N, PIRACANÁ; ESCOLA (CHAPEUZINHO VERMELHO 2MB) PASSAGEM MANOEL PEREIRA DE SOUSA, S/N, BOA ESPERANÇA; ESCOLA (PEQUENO PRINCEPE 2MB) 2ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS 2MB) RESIDENCIAL VALE DO PIRACANÁ; ESCOLA (CECEZINHA 2MB) 8ª RUA, S/N, LIBERDADE. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

3	LINK DE INTERNET - SEMED RURAL		312,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO; ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, ESCOLA (JUVENSO CORREA 2MB) COMUNIDADE BARREIRAS; ESCOLA (FRANCISCO BARROS 2MB) KM 30 COMUNIDADE CAMPO VERDE; ESCOLA (CESAR ALMEIDA 2MB) COMUNIDADE MORAES DE ALMEIDA; ESCOLA (ABC 2MB) COMUNIDADE MORAES DE ALMEIDA; ESCOLA (JARDIM DO OURO 2MB) COMUNIDADE JARDIM DO OURO; ESCOLA (MARIA PEREIRA DA SILVA 2MB) COMUNIDADE CREPURIZINHO; ESCOLA (IEDA MARIA 2MB) COMUNIDADE CREPURIZINHO; ESCOLA (SOLDADO DA BORRACHA 2MB) COMUNIDADE PEDRA BRANCA; ESCOLA (SANTA ROSA 2MB) BR-163 COMUNIDADE ITAPACURA; ESCOLA (SÃO LUIZ GONZAGA 2MB) COMUNIDADE DO SÃO LUIZ DO TAPAJÓS; ESCOLA (MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO 2MB) KM 28 COMUNIDADE BOA VISTA; ESCOLA (PARANÁ-MIRI 2MB) COMUNIDADE PARANÁ-MIRI; ESCOLA (MARIA DO PATROCÍNIO 2MB) GARIMPO PATROCÍNIO, CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valortotal extenso:

4	LINK DE INTERNET - SEMDAS		228,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, (SEMDAS 5MB) 5ª RUA BELA VISTA; (ABRIGO INFATIL 2MB) 10ª RUA BAIRRO LIBERDADE; ("IAM") CASA DE APOIO 2MB) 6ª RUA CIDADE BAIXA, 766; (MUSEU ARACY PARAGUAÇU 2MB) RUA DR. HUGO DE MENDONÇA PROX. AO PAÇO MUNICIPAL; (POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES 2MB) 9ª RUA, BELA VISTA; (CREAS 2MB) 3ª RUA, 480, LOTEAMENTO BURITI; (CREAS II 2MB) 4ª RUA, 56, KM 5; (CREAS III 2MB) DISTRITO DE MIRITUBA, CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valortotal extenso:

5	LINK DE INTERNET - SEMSA URBANO		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO; ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, UNIDADE BASICA DE SAUDE (BELA VISTA 2MB) TRAV. 15 DE AGOSTO COM 11ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (CARLOS FURTADO 2MB) 34ª RUA S/N SANTO ANTONIO; UNIDADE BASICA DE SAUDE (EDSON BOTELHO 2MB) AV. MARECHAL RONDON, S/N BOA ESPERANÇA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (FLORESTA 2MB) 10ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM AEROPORTO 2MB) ENTRE 2ª E 3ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM DAS ARARAS 2MB) 3ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (LIBERDADE 2MB) 8ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MIRITUBA 2MB) DISTRITO MIRITUBA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (PIRACANÁ 2MB) 29ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VALE DO PIRACANÁ 2MB) 1ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VIA ITAITUBA 2MB) 3ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (SÃO TOMÉ 2MB) 14ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MARIA MADALENA 2MB) RUA DO JACAREZINHO, S/N; ACADEMIA DE SAUDE (BOM JARDIM 2MB) RUA SÃO PAULO COM RUA SÃO PEDRO, S/N; CENTRO DE ATENDIMENTO PISCOSSOCIAL II (CAPS 2MB) 10ª RUA, S/N FLORESTA. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valortotal extenso:

6	LINK DE INTERNET - SEMSA ZONA RURAL		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------------------------------------	--	---------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO; ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE AGUA BRANCA 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE BARREIRAS 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE CAMPO VERDE 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE CREPURIZAO 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE CREPURIZINHO 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE JARDIM DO OURO 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE BOA VISTA 2MB) ROD. TRANSAMAZONICA KM28; UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE MORAIS DE ALMEIDA 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (NOVA ESPERANCA 2MB) ROD. SANTAREM-CUIBA, KM22; UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE SAO LUIZ DO TAPAJOS 2MB); CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALACAO, ATIVACAO E CONFIGURACAO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valortotal extenso:

Total:

0,00

Valor total da proposta por extenso:

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES MINIMAS EXIGIDAS:

3.1 - Fornecimento, em regime de locação mensal, de conexão da rede de computadores do Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social ao backbone da rede mundial Internet, através de link dedicado de dados, via fibra óptica ou via rádio, com alta qualidade e performance, através de serviço IP – Internet Protocol, com taxa de transmissão efetiva a ser determinada em Mbps (megabits por segundo) em um único canal;

3.2 - Deverá ser fornecido, de imediato, 4 (quatro) endereços IPs válidos, preferencialmente contíguos, porém nada impede da entrega de endereços intercalados.

3.3 - Deverá ser disponibilizado um servidor de DNS secundário (resolução direta e reversa) para os domínios já registrados no DNS primário da Contratante.

3.4 - Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários para implantar os serviços de comunicação de dados, como roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores, software, fusão, crimpagem e demais itens para que seja entregue em conexão RJ 45.

3.5 - Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24h/dia, 7 dias/semana, sem limite de quantidade e nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

3.6 - A contratada deverá fornecer o link obrigatoriamente por meio de fibra óptica e/ou via rádio. A fibra óptica que for utilizada nas dependências da Contratante deverá ser apropriada para uso interno, ou seja, não susceptíveis a propagação de fogo.

3.7 - A Contratada deverá garantir uma disponibilidade média mensal de, no mínimo, 99,80% (noventa e nove inteiros e oitenta décimos por cento). E, em caso de interrupção do serviço será descontado o valor proporcional ao período de indisponibilidade. A medição da indisponibilidade deverá ser feita por ferramenta da contratada. Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:

a) Paradas programadas pela Contratada e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela Contratada com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

b) Paradas internas sob responsabilidade da Contratante (sem responsabilidade da Contratada).

c) Atrasos ou interrupções nos serviços decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.8 - O serviço IP dedicado a ser contratado deverá suportar aplicações TCP/IP (Transmission Control Protocol / Internet Protocol), tais como: HTTP, HTTPS, FTP (File Transfer Protocol), TELNET (TERminalNETwork), SMTP(Simple MailTransferProtocol), POP3 (Post Office Protocolversion 3), LDAP (LightweightDirectory Access Protocol), e VPN, e tráfego de vídeo e voz sobre IP (VoIP), no sentido para a Internet e vice-versa.

3.9 - A Contratada deverá disponibilizar ou indicar, de forma gratuita, software de medição de qualidade da conexão, a fim de que sejam aferidas a qualquer tempo pelo CONTRATANTE.

3.10 - A instalação dos itens necessários a prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00h às 17:00h, podendo ocorrer em sábados, domingos e feriados, caso a CONTRATANTE julgue necessário, sem nenhum ônus adicional. A implantação dos serviços deverá ser feita em paralelo ao funcionamento dos enlaces vigentes para não gerar qualquer descontinuidade.

4. DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta), contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 –
Bairro APARECIDA – CEP 68040-075 – Santarém – PA
Fone (93) 3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

**REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017-PP
DATA: 03/07/2017
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**

Proposta Comercial

comercial@wsp.net.br
atendimento@wsp.net.br
WSP Telecom – Qualidade e velocidade é aqui.
(93) 3512-0112 / 99170-4433

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 – Bairro APARECIDA – CEP 68040-075 – Santarém – PA
Telefones: 3512-0112 – Central de Monitoramento 0800.280.4588



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 -
Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

Estrutura da organização

Nome: REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET

Nome de Fantasia: WSP Telecom.

A **REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET, WSP TELECOM** é uma empresa especializada em telecomunicações com oferta de serviços e soluções cooperativas, para pequenas e médias empresas e provedores de acesso a internet, implantação de redes locais e de longa distância, utilizando a tecnologia wireless e fibra óptica.

Atuando nacionalmente fornecendo soluções em redes e sistema e para acesso a internet banda larga (ISPs), Provedores wireless, Órgãos Municipais e Federais, Prefeituras e Cooperativas, entre alguns clientes Rurais, indústrias do setor privado, provedores de Acesso a Internet e usuários finais de ultima milham como empresas e residências.

A Wsp Telecom, além de comercializar avançadas soluções nos segmentos de rede e internet por rede wireless e outros meios e soluções aplicáveis, possui sua própria rede de provedores ISPs, todos filiados a Wsp Telecom, utilizando-se de toda a infraestrutura de serviços em ultima milha, além de SCM, fornecendo desenvolvimento em sistemas e produtos para gerenciamento dos Servidores e redes, com suporte técnico especializado.

Com atuação nas principais cidades do Oeste do Pará, A WSP Telecom está agora em expansão para novas Cidades, podendo considera-se a maior rede física de provedores do Oeste do Pará, atendendo a mais de 10.000 usuários em banda Larga. Atuando há vários anos no oeste do Pará, com Sede na cidade de Santarém sendo referência nos serviços de acesso à internet, Conta com uma equipe de suporte técnico altamente qualificado e especializado na tecnologia de redes.

1 - Projeto Fibra

A WSP Telecom defendeu o projeto para Santarém em fibra ótica, e com a parceria com Eletronorte conseguiu idealizar, assim trazendo a nossa cidade o que há de melhor e mais moderno de qualidade em transmissão de dados. Podendo assim garantir a nossos parceiros e clientes, qualidade e velocidade iguais aos ofertados nos grandes centros do Brasil.

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.

AV. BORGES LEAL, 3529 - Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA

Telefones: 3512-0112 - Central de Monitoramento 0800.280.4588



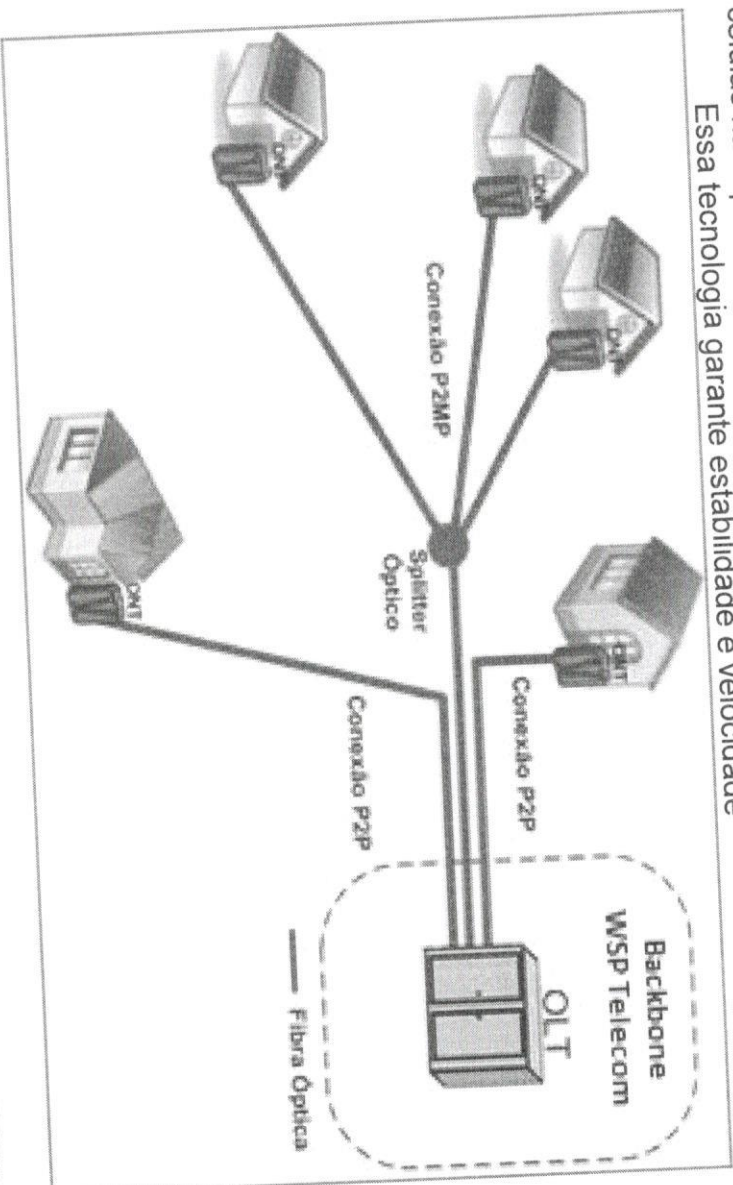
REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 -
Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

2 Implantação de Tecnologia GPON FTTH na Cidade de Santarém.

Tecnologia em que a Fibra Óptica chega até as instalações dos usuários para fornecer serviços de comunicação de dados como: TV por assinatura, internet ultra banda larga e Telefonia.

A WSP Telecom implantou em Santarém a primeira rede FTTH/GPON, totalmente fibra ótica até o residência do assinante. FTTH/GPON é considerada a tecnologia mais avançada do segmento, e a primeira rede na região norte do Brasil, nem mesmo Manaus ou Belém possui uma rede FTTH. (Fiber to the home), ou seja, Fibra até casa do assinante, na plataforma GPON que é a tecnologia preferida das grandes operadoras do mundo, sendo que no Brasil apenas a NET tem implantado em algumas células na capital de São Paulo e outros grandes centros.

Essa tecnologia garante estabilidade e velocidade



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 - Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Telefones: 3512-0112 - Central de Monitoramento 0800.280.4588



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 -
Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017-PP

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RADIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	Especificação	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
01	LINK DE INTERNET - PMI LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS: (PAÇO MUNICIPAL 5MB) HUGO DE MENDONÇA; (PROCON 5MB) 20ª RUA COM TRAV. 13 DE MAIO; (IDENTIFICAÇÃO CIVIL 2MB) TRANSAMAZONICA ANEXO A 19ªSECCIONAL DE POLICIA CIVIL; (HIDROVIARIO 2MB) AV. GETULIO VARGAS; (SEMAGRA 5MB) PROXIMO AO REGIONAL "CEPLAC"; (COORDENADORIA DE HABITAÇÃO 2MB) ANEXO AEROPORTO MUNICIPAL. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK: (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).	21	Mbps	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Valor total da proposta referente a item 01 R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).						

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 - Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Telefones: 3512-0112 - Central de Monitoramento 0800.280.4588



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 –
Bairro APARECIDA – CEP 68040-075 – Santarém – PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

02	22	Mbps	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
LINK DE INTERNET - SEMED URBANO LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS. ESCOLA (GILDA LIMA DO CARMO 2MB) RUA 7 DE DEZEMBRO, 37, BAIRRO DA PAZ; ESCOLA (AGUIA DO SABER 2MB) 33ª RUA COM TRAV. LEOPOLDO MENEZES LOBATO; ESCOLA (MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA 2MB) 3ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (MÃO COOPERADORA II 2MB) RUA RIOMAR VIRGILINO LAGES, S/N; ESCOLA (BALÃO MÁGICO 2MB) 14ª RUA, 1192, SÃO TOMÉ; ESCOLA (INTEGRAÇÃO NACIONAL 2MB) VILA DNER, DISTRITO DE MIRITUBA; ESCOLA (BRANCA DE NEVE 2MB) RUA NICOLAU VARJÃO, S/N, PIRACANÁ; ESCOLA (CHAPEUZINHO VERMELHO 2MB) PASSAGEM MANOEL PEREIRA DE SOUSA, S/N, BOA ESPERANÇA; ESCOLA (PEQUENO PRINCIPE 2MB) 2ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS 2MB) RESIDENCIAL VALE DO PIRACANÁ; ESCOLA (CECEZINHA 2MB) 8ª RUA, S/N, LIBERDADE. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK: (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).					
Valor total da proposta referente a item 02 R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).					
LINK DE INTERNET - SEMED RURAL LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS. ESCOLA (JUVENSO CORREA 2MB) COMUNIDADE BARREIRAS; ESCOLA (FRANCISCO BARROS 2MB) KM 30 COMUNIDADE CAMPO VERDE; ESCOLA (CESAR ALMEIDA 2MB) COMUNIDADE MORAES DE ALMEIDA; ESCOLA (ABC 2MB) COMUNIDADE MORAES DE ALMEIDA; ESCOLA (JARDIM DO OURO 2MB) COMUNIDADE JARDIM DO OURO; ESCOLA (MARIA PEREIRA DA SILVA 2MB) COMUNIDADE CREPURIZINHO; ESCOLA (IEDA					

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 – Bairro APARECIDA – CEP 68040-075 – Santarém – PA
Telefones: 3512-0112 – Central de Monitoramento 0800.280.4588



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 -
Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

03	MARIA 2MB) COMUNIDADE CREPURIZÃO; ESCOLA (SOLDADO DA BORRACHA 2MB) COMUNIDADE PEDRA BRANCA; ESCOLA (SANTA ROSA 2MB) BR-163 COMUNIDADE ITAPACURÁ; ESCOLA (SÃO LUIZ GONZAGA 2MB) COMUNIDADE DO SÃO LUIZ DO TAPAJÓS; ESCOLA (MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO 2MB) KM 28 COMUNIDADE BOA VISTA; ESCOLA (PARANÁ-MIRI 2MB) COMUNIDADE PARANÁ-MIRI; ESCOLA (MARIA DO PATROCÍNIO 2MB) GARIMPO PATROCÍNIO, CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).	26	Mbps	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
----	---	----	------	------------	---------------	----------------

Valor total da proposta referente a item 03 R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

04	LINK DE INTERNET - SEMDAS LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, (SEMDAS 5MB) 5ª RUA BELA VISTA; (ABRIGO INFANTIL 2MB) 10ª RUA BAIRRO LIBERDADE; ("IAM" CASA DE APOIO 2MB) 6ª RUA CIDADE BAIXA, 766; (MUSEU ARACY PARAGUAÇU 2MB) RUA DR. HUGO DE MENDONÇA PROX. AO PAÇO MUNICIPAL; (POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES 2MB) 9ª RUA, BELA VISTA; (CREAS 2MB) 3ª RUA, 480, LOTEAMENTO BURITI; (CREAS II 2MB) 4ª RUA, 56, KM 5; (CREAS III 2MB) DISTRITO DE MIRITITUBA, CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).	19	Mbps	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
----	---	----	------	------------	--------------	---------------

Valor total da proposta referente a item 04 R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 - Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Telefones: 3512-0112 - Central de Monitoramento 0800.280.4588



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 -
Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

LINK DE INTERNET - SEMSA URBANO				
LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO: ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, UNIDADE BASICA DE SAUDE (BELA VISTA 2MB) TRAV. 15 DE AGOSTO COM 1ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (CARLOS FURTADO 2MB) 34ª RUA S/N SANTO ANTONIO; UNIDADE BASICA DE SAUDE (EDSON BOTELHO 2MB) AV. MARECHAL RONDON, S/N BOA ESPERANÇA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (FLORESTA 2MB) 10ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM AEROPORTO 2MB) ENTRE 2ª E 3ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM DAS APARAS 2MB) 3ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (LIBERDADE 2MB) 8ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MIRITUBA 2MB) DISTRITO MIRITUBA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (PIRACANÁ 2MB) 29ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VALE DO PIRACANÁ 2MB) 1ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VIVA ITAITUBA 2MB) 3ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (SÃO TOMÉ 2MB) 14ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MARIA MADALENA 2MB) RUA DO JACAREZINHO, S/N; ACADEMIA DE SAUDE (BOM JARDIM 2MB) RUA SÃO PAULO COM RUA SÃO PEDRO, S/N; CENTRO DE ATENDIMENTO PISCOSOCIAL II (CAPS 2MB) 10ª RUA, S/N FLORESTA, CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO)				
05	30	Mbps	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
Valor total da proposta referente a item 05 R\$ 36.000,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).				
LINK DE INTERNET-SEMSA ZONA RURAL				
LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO: ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, UNIDADE BASICA DE SAUDE (BELA VISTA 2MB) TRAV. 15 DE AGOSTO COM 1ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE				

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 - Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Telefones: 3512-0112 - Central de Monitoramento 0800.280.4588



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 -
Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

06	(CARLOS FURTADO 2MB) 34ª RUA S/N SANTO ANTONIO; UNIDADE BASICA DE SAUDE (EDSON BOTELHO 2MB) AV. MARECHAL RONDON, S/N BOA ESPERANÇA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (FLORESTA 2MB) 10ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM AEROPORTO 2MB) ENTRE 2ª E 3ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM DAS ARARAS 2MB) 3ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (LIBERDADE 2MB) 8ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MIRITUBA 2MB) DISTRITO MIRITUBA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (PIRACANÁ 2MB) 29ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VALE DO PIRACANÁ 2MB) 1ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VIVA ITAITUBA 2MB) 3ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (SÃO TOMÉ 2MB) 14ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MARIA MADALENA 2MB) RUA DO JACAREZINHO, S/N; ACADEMIA DE SAUDE (BOM JARDIM 2MB) RUA SÃO PAULO COM RUA SÃO PEDRO, S/N; CENTRO DE ATENDIMENTO PISCOSOCIAL II (CAPS 2MB) 10ª RUA, S/N FLORESTA. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK. (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).	20	Mbps	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
----	--	----	------	------------	---------------	----------------

Valor total da proposta referente a item 06 R\$ 120.000,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

- 1-VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS POR 12 MESES É DE R\$ 386.400,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)
- 2-OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 43, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$).
- 3-O PRAZO DE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
- 4-DECLARAMOS, AINDA, CONCORDÂNCIA COM TODAS AS NORMAS EDITALÍCIAS.
- 5- NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO. BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA Nº 130-9 CONTA CORRENTE Nº 48.410-8
- 6- A ENTREGA DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 DIAS A ASSINATURA DO CONTRATO.

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 - Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Telefones: 3512-0112 - Central de Monitoramento 0800.280.4588



REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 -
Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Fone (93)3512-0110 CNPJ: 06.134.465/0001-11
comercial@wsp.net.br

Considerações Finais

Prezando sempre pelo sucesso de nossos Usuários e Parceiros de Negócios a WSP tem o enorme prazer em poder contribuir com o que há de melhor em tecnologia no Brasil.

Atenciosamente:



Elizaldo Macedo
WSP TELECOM

Elizaldo Macedo
93-99224-3032
comercial@redewsp.com.br

REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME.
AV. BORGES LEAL, 3529 - Bairro APARECIDA - CEP 68040-075 - Santarém - PA
Telefones: 3512-0112 - Central de Monitoramento 0800.280.4588